



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 11 de julho de 2012.

Ano II, Edição nº 448, Pag. 1

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**, designado pela Portaria n. 010/2012-GPDRH, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos de Analista Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2012 publicado em 25/04/2012, **RESOLVE**:

- I. **INFORMAR** que não foram interpostos recursos relacionados ao indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- II. **CONVOCAR** os candidatos inscritos a prestarem as Provas Objetivas e Discursiva de acordo com as seguintes orientações:

1 – DATA, HORÁRIOS, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Data: **22/07/2012** (Domingo)

Período: MANHÃ (Horário Local)

Prova: Conhecimentos Gerais e Específicos I (Objetiva)

Horário de Apresentação: 7h30

Horário de Fechamento dos Portões: 8h00

Duração da Prova: 4 horas e 30 minutos

Nº de Questões: 100

Período: TARDE (Horário Local)

Prova: Conhecimentos Específicos II (Discursiva)

Horário de Apresentação: 14h30

Horário de Fechamento dos Portões: 15h00

Duração das Provas: 3 horas

- 1.1 Por motivo de segurança não será permitida a saída de candidato, do local de realização da prova, antes de completada 1 (uma) hora do seu início.

2 – LOCAIS DE PROVA

- 2.1 A prova será realizada no COLÉGIO E FACULDADE MARTHA FALCÃO – Rua Natal, 300 – Prédio II - Adrianópolis – Manaus/AM.
- 2.2 Os candidatos deverão apresentar-se de acordo com os dados constantes no Cartão Informativo, enviado por e-mail e disponível no site da Fundação Carlos Chagas.
 - 2.2.1 Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, no local e horários definidos neste Edital, no Cartão Informativo e no site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas.
- 2.3 Serão encaminhados aos candidatos o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção e atualização de seu correio eletrônico.
- 2.4 O envio do Cartão Informativo dirigido ao candidato, ainda que extraviado ou por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar as disposições previstas no Edital de Abertura de Inscrições, no presente Edital de Convocação, bem como no site www.concursosfcc.com.br.
- 2.5 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que anteceder a aplicação da prova deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a

sexta-feira, dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.

- 2.6 Na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova de que trata este Edital, a Fundação Carlos Chagas, no dia da realização da prova, procederá a inclusão, mediante a apresentação, pelo candidato, da comprovação de pagamento do valor da inscrição e o preenchimento de formulário específico. A inclusão ficará sujeita ao estipulado nos subitens 25.1 e 25.2 do Capítulo VIII, do Edital de Abertura de Inscrições.
 - 2.6.1 Não serão aceitos pedidos de inclusão de cadastro cujo requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição tenha sido julgado improcedente e que o candidato não tenha regularizado sua inscrição por meio de pagamento do boleto.
 - 2.7 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do dia, local e horários determinados.
 - 2.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
 - 2.9 Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
 - 2.10 Erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia de realização da prova quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser retificados por meio do site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes na página do presente Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova.
 - 10.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 2.10 deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
 - 10.2 O atendimento às alterações solicitadas estará sujeito à análise de viabilidade.
 - 2.11 Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Cargo/Área e/ou à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, pelo telefone (0XX11) 3723-4388.
 - 2.11.1 A alteração de opção de Cargo/Área somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em seu Formulário de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo e disponível no site da Fundação Carlos Chagas.
 - 2.11.2 Não será admitida troca de opção de Cargo/Área.
 - 2.11.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- #### 3 – IDENTIFICAÇÃO
- 3.1 Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgão Público ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 11 de julho de 2012.

Ano II, Edição nº 448, Pag. 2

vale como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteiras funcionais do Ministério Público; Carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

- 3.1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 3.1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.1.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 3.2 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital da Folha de Respostas personalizada, durante a primeira hora de prova. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 3.3 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova (se houver recebido), pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

4 – MATERIAL

- 4.1 Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de material transparente de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.

5 – OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 5.1 O candidato deverá consultar o site www.concursosfcc.com.br no primeiro dia útil, após a aplicação da prova, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 5.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; quem for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar.
- 5.3 Os aparelhos eletrônicos indicados no item 5.2 deste Capítulo deverão ser desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 5.4 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, não poderão ser utilizados pelo candidato durante a realização das provas, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira do candidato até o término da prova.
 - 5.4.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.

- 5.4.2 Não será permitida a entrada de candidato portando arma de fogo.

- 5.5 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos fiscais de sala durante a realização da prova.
- 5.6 Na realização das Provas serão fornecidos o caderno de questões e a folha de respostas personalizados com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta.
- 5.7 O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 5.7.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 5.7.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - 5.7.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.8 O candidato, ao terminar as Provas, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a folha de respostas.
- 5.9 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas e no caderno de prova, em especial seu nome e número do documento de identidade.
- 5.10 Na realização da Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos II, para ambos os Cargos de Analista Técnico de Controle Externo, serão fornecidos dois Cadernos de Prova, um para rascunho e outro para redação definitiva.
 - 5.10.1 A redação definitiva deverá ser elaborada no respectivo caderno para posterior avaliação, não sendo aceitos acréscimos de folhas estranhas ao Caderno de Prova, devendo ser respeitados os espaços existentes. Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.
 - 5.10.2 O preenchimento do Caderno de Prova, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova por erro do candidato.
 - 5.10.3 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas levando qualquer um destes materiais, nem sem a autorização e acompanhamento do fiscal.
- 5.11 A Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos II deverá ser redigida, de forma clara e sem rasuras, pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.
 - 5.11.1 No caso de auxílio para transcrição da prova será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
 - 5.11.2 O candidato deverá ditar o texto a ser transcrito, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 11 de julho de 2012.

Ano II, Edição nº 448, Pag. 3

- 5.12 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no caderno de prova, em especial seu nome e número do documento de identidade.
- 5.13 As anotações realizadas no espaço destinado a rascunho, não serão consideradas na correção da prova.
- 5.14 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o site www.concursosfcc.com.br no primeiro dia útil após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 5.14.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de divulgação no site www.concursosfcc.com.br.

Manaus/AM, 10 de julho de 2012

Conselheiro **LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE**
Presidente da Comissão do Concurso Público

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 08/2011, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **MCM TECNOLOGIA LTDA**.

01. Data: 30/06/2012.

02. Partes: Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa **MCM TECNOLOGIA LTDA**.

03. Espécie: Prestação de serviços.

04. Objeto: Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses o Contrato de Prestação de serviços de cabeamento estruturado para redes de dados, voz, imagem e elétrica (apenas para atendimento de ativos de informática) dos prédios deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

05. Valor Global: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)

07. Prazo: 12 (doze) meses.

08. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.122.0056. 2466 -; Natureza da Despesa: 339039 Fonte de Recursos 100.

09. Empenho: N.º 00960, de 25/06/2012, no valor de R\$ 55.264,26 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para ser empenhado neste exercício financeiro, ficando o restante, no valor de R\$. 49.235,75 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para ser empenhado no próximo exercício financeiro.

Manaus, 30 de junho de 2012.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

EXTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2010, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a **EMPRESA EDITORA ANA CÁSSIA LTDA**.

01. Data: 01/07/2012

02. Partes: Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a **EMPRESA EDITORA ANA CÁSSIA LTDA**.

03. Espécie: Contrato de prestação de serviços de publicações.

04. Objeto: prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo do Contrato n.º 05/2010, modificando o prazo inicialmente previsto na Cláusula Sétima, e retificar o item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato original;

05. Prazo: 12 (doze) meses;

07. Valor Global Estimado: R\$ 26.280,00 (Vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais).

08. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.22.0056.2466; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100;

09. Empenho: N.º 00963, de 25/06/2012., no valor de R\$13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais), ficando o restante no valor de R\$ R\$13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais) para o próximo exercício.

Manaus, 01 de julho de 2012

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

EXTRATO

Extrato do Contrato n.º 10/12 firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a empresa **J.B.V SERVIÇOS E BUFFET LTDA-EPP**.

01. Data: 25/06/2012.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa **J.B.V SERVIÇOS E BUFFET LTDA-EPP**.

03. Espécie: Contrato de prestação de serviços de fornecimento de alimentação.

04. Objeto: fornecimento de alimentação por Buffet especializado em cozinha regional, nacional e internacional, para a realização de eventos internos e externos, para até 4.000 (quatro mil) participantes, conforme a proposta datada de 22 de junho de 2012, constante do **PROCESSO**, e do Projeto Básicos

05. Valor Global R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)).

06. Prazo: 12 (doze) meses.

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100.

08. Empenho: Nota de Empenho n.º 01010, de 25/06/2011, no valor de R\$ 132.660,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e sessenta reais) para o presente exercício financeiro, ficando para o próximo exercício o valor de R\$ 22.340,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta reais).

Manaus, 25 de junho de 2011.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

COMPLEMENTAÇÃO 3 DA 27ª PAUTA ORDINARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A SER REALIZADA NO DIA 12/07/2012, ÀS 9:00hs, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

PROCESSO Nº368/2001





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 11 de julho de 2012.

Ano II, Edição nº 448, Pag. 4

ANEXO: 6355/2001, 367/2001.

Obj.: Denúncia.

Órgão: Câmara de São Paulo de Olivença

Procurador: Julio Cabral

PROCESSO Nº367/2001

ANEXO: 6355/2001, 368/2001

Obj.: Denúncia.

Órgão: Câmara de São Paulo de Olivença

Procurador: Julio Cabral

Manaus, 09 de Julho de 2012

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

12ª PAUTA EXTRAORDINARIA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 12 DE JULHO DE 2012.

JULGAMENTO EM EXTRAPAUTA:

AUDITORA RELATORA: YARA A. LINS R. DOS SANTOS

1)PROCESSO Nº 4545/2011 (Anexo 4964/2011) – Representação com pedido de Medida Cautelar com intento de suspender o concurso público referente ao Edital de 01/2011 para ingresso no cargo de Procurador do Município de Coari/AM.

Manaus, 09 de Julho de 2012

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DEPARTAMENTO DA 1ª CÂMARA

PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, A SER REALIZADA NO DIA 16.07.2012, ÀS 10:00 H.

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

1) PROCESSO Nº 5686/2010 - 01 vol.

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, referente ao exercício de 2008.

Órgão: Prefeitura Municipal de Canutama.

Responsável (eis): Raimundo Sebastião Amaro de Moraes.

Procurador: Dr. Roberto C. Krichanã da Silva.

2) PROCESSO Nº 3961/2006 - 01 vol.

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, referente ao exercício de 2005.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Responsável (eis): Ana Rita Fernandes Ferreira.

Procurador: Dra Elissandra M. Freire de Menezes.

3) PROCESSO Nº 4575/2008 – 02 vols.

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto do edital 003/2008.

Órgão: Secretaria Estadual de Saúde - SEC

Responsável (eis): Agnaldo Gomes da Costa.

Procurador: Dra Elissandra M. Freire de Menezes.

4) PROCESSO Nº 6448/2010 – 01 vol.

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado,, referente ao exercício de 2009

Órgão: Prefeitura Municipal de Juruá

Responsável (eis): Edezio Ferreira da Silva.

Procurador: Dr Ruy Marcelo A. de Mendonça.

5) PROCESSO Nº 6449/2010 – 01 vol.

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado referente ao exercício de 2009

Órgão: Prefeitura Municipal de Juruá

Responsável (eis): Edezio Ferreira da Silva.

Procurador: Dr Ruy Marcelo A. de Mendonça.

6) PROCESSO Nº 448/2005 – 01 vol.

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto do decreto018/2003.

Órgão: Prefeitura municipal de Itapiranga

Responsável (eis): João de Deus Plínio Marques.

Procurador: Dr João Barroso de Souza.

7) PROCESSO Nº 4167/2010 – 01 vol.

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, referente ao exercício de 2009

Órgão: Prefeitura municipal de Pauini

Responsável (eis): Maria Barroso da Costa.

Procurador: Dr Ruy Marcelo A. de Mendonça.

8) PROCESSO Nº 4450/2008 – 01 vol.

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto do edital 034/2008.

Órgão: Universidade do Estado do Amazonas

Responsável (eis): Marilene Correa da Silva Freitas.

Procurador: Dra Fernanda C. Veiga Mendonça.

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 5091/2002 - 01 vol.

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, referente ao exercício de 2002.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manicoré.

Responsável (eis): Manoel Oliveira Galdino.

Procurador: Dra. Evelyn F. de C. L. Pareja, Dra Elissandra M. Freire de Menezes, Dra Fernanda C.V. Mendonça

CONSELHEIRA RELATORA: YARA AMAZÔNIA LINS R. DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 5940/2002 - 1 vol.

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto da portaria 006/2002.

Órgão: Prefeitura Municipal do Rio Preto da Eva.

Responsável (eis): Luiz Adail Paz

Procurador: Dra. Evelyn F. de C. L. Pareja.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2012.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 11 de julho de 2012.

Ano II, Edição nº 448, Pag. 5

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da 1ª Câmara
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, Prefeito do Município de Novo Aripuanã, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, para apresentar documentação comprobatória da Decisão nº 1476/2011-TCE-DEPRIM, objeto dos autos do Processo TCE nº 5129/2010.

DIVISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2012.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Secretaria do Tribunal

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art. 71, inciso III, art. 81, inciso II, da Lei 2423/96 c/c com o art. 97, inciso I, § 2º, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sra. MARIA ASSUNTA LUIZA BRONZZO BOTELHO, viúva do Sr. JARY BOTELHO, Ex-Diretor Presidente da FRIGOMASA, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher aos Cofres da Fazenda Estadual as multas aplicadas nos autos do Processo nº. 2689/1992, exercício de 1990, sendo a importância de R\$ 3.307.859,60 (três milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), a ser recolhida aos cofres da SEFAZ, acrescidos de atualização monetária e dos juros de mora devidos, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, Secretaria do Tribunal Pleno, a documentação comprobatória.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno



**CUIDE DA
SUA CASA.**
O BRASIL CONTA COM VOCÊ.



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h